



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.667/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Águia Branca para o Exercício Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 49.386.934,33 (quarenta e nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos municipais, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

	R\$
Receitas Correntes	49.523.746,83
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.857.669,83
- Receitas de Contribuições	1.303.000,00
- Receita Patrimonial	4.104.000,00
- Receita Agropecuária	0,00
- Transferências Correntes	41.941.426,00
- Outras Receitas Correntes	317.650,00
Receitas de Capital	1.359.237,50
- Operações de Crédito	245.737,50
- Alienação de Bens	0,00
- Transferências de Capital	1.113.500,00
Receitas Correntes – Operações Intraorçamentárias	3.505.000,00
- Receita de Contribuições – Operações Intraorçamentárias	3.505.000,00
- Receita de Contribuições – Outras Receitas Correntes	0,00
Total da Receita	54.387.984,33
Total da Dedução para o FUNDEB	-5.001.050,00
Total Geral da Receita	49.386.934,33

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas, com o desdobramento, a saber:

I - Por Categoria Econômica	R\$
- Despesas Correntes	42.145.078,39
- Despesas de Capital	3.222.855,94
- Reserva de RPPS	3.854.000,00
- Reserva de Contingência	165.000,00
Total da Despesa	49.386.934,33
II - Por Órgão de Governo	R\$
Poder Legislativo	1.970.000,00
- Câmara Municipal de Águia Branca	1.970.000,00
Poder Executivo	47.416.934,33
- Administração Direta	39.072.934,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Gabinete do Prefeito	590.095,00
- Assessoria de Planejamento	55.590,00
- Assessoria Jurídica	274.080,00
- Secretaria Municipal de Administração	4.987.038,75
- Secretaria Municipal de Finanças	1.306.982,63
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.476.572,45
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	14.487.365,75
- Secretaria Municipal de Saúde	8.869.579,38
- Secretaria Municipal de Assistência Social	1.973.731,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	2.269.038,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	395.976,00
- Controladoria Geral do Município	221.885,37
- Reserva de Contingência	165.000,00
<u>Administração Indireta</u>	<u>8.344.000,00</u>
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca	8.344.000,00
Total da Despesa	49.386.934,33

III - Por Função de Governo

	R\$
Legislativa	1.970.000,00
Administração	6.959.636,62
Segurança Pública	219.873,00
Assistência Social	1.755.701,50
Previdência Social	4.649.274,00
Saúde	8.869.579,38
Trabalho	43.029,50
Educação	13.663.271,75
Cultura	585.003,00
Urbanismo	1.9997.051,75
Habitação	175.000,00
Saneamento	981.058,50
Gestão Ambiental	395.976,00
Agricultura	2.269.038,00
Indústria	35.283,50
Comunicações	29.061,50
Energia	498.462,20
Transporte	25.000,00
Desporto e Lazer	239.091,00
Encargos Especiais	32.543,13
Reserva de Contingência	4.019.000,00
Total da Despesa	49.386.934,33

Art. 4º - Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria nº 163, de 2001, art.6º, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.

§ 1º . Faz parte integrante do orçamento o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até nível de elementos e desdobramentos.

§ 2º . Cada Poder, no âmbito de sua ação administrativa, poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária criar, excluir e alterar valores e as destinações e as fontes de recursos, em relação aos elementos e desdobramentos do QDD, desde que preservados os valores aprovados em nível de modalidade de aplicação.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado

a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, obedecido às disposições do artigo 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme disposto no artigo 28 da Lei 1.634, de 21 de junho de 2021;

II - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso anterior poderão ser abertos para o Poder Executivo e Poder Legislativo;

III - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica;

IV - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, em qualquer mês do exercício financeiro para atender a insuficiência de caixa, na forma e nos limites estabelecidos no artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; artigo 165, § 8º, da Constituição Federal e observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal e artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - Fica, ainda, o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênios, acordos entre a Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estado e outros Municípios e entidades.

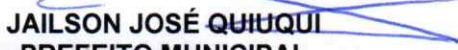
Art. 7º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de novembro de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL